



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES EM ÂMBITO NACIONAL E ESTADUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE**, conforme especificações.

2. JUSTIFICATIVA

A Referida contratação faz-se necessária para realização das atividades administrativas, tais como abaixo descrito.

1. Necessidade de participação em eventos, reuniões ou capacitações: Os servidores precisam se deslocar para participar de eventos, reuniões ou capacitações que sejam relevantes para o trabalho e aprimoramento profissional.
2. Missões oficiais ou representação institucional: Os deslocamentos podem ser necessários para missões oficiais ou representação institucional do órgão público em outras localidades, seja para estabelecer parcerias, realizar visitas técnicas ou representar a instituição em eventos.
3. Atendimento a demandas específicas: Os servidores podem precisar se deslocar para realizar atendimentos, fiscalizações, inspeções ou outras atividades que exijam a presença física em determinado local.
4. Redução de custos e otimização de tempo: Em alguns casos, o deslocamento aéreo pode ser mais econômico e eficiente em termos de tempo do que outros meios de transporte, especialmente para deslocamentos mais longos ou urgentes.
5. Cumprimento de prazos e metas: Os deslocamentos podem ser necessários para garantir o cumprimento de prazos, metas e compromissos do órgão público, contribuindo para a eficiência e eficácia das atividades realizadas.

Esses são alguns dos pontos que podem ser considerados na justificativa para a aquisição de passagens para deslocamentos de servidores e munícipes através dos benefícios eventuais. É importante que a justificativa seja clara, fundamentada e alinhada com as diretrizes e objetivos institucionais.

3. METODOLOGIA

Termos da Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 - A adjudicação do objeto da licitação deverá atender ao critério do **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS POR LOTE**, conforme discriminado no quadro abaixo:

LOTE I – PASSAGENS AÉREAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ▪ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ▪ Centro - CEP: 63400-000 ▪ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALORES ESTIMADO	PERCENTUAL MÉDIO ESTIMADO
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA E EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA DIVERSOS TRECHOS NACIONAIS. GABINETE DO PREFEITO	R\$ 40.000,00	1,17%
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA E EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA DIVERSOS TRECHOS NACIONAIS. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 50.000,00	1,17%

LOTE II – PASSAGENS TERRESTRES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALORES ESTIMADO	PERCENTUAL MÉDIO ESTIMADO
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA E EMISSÃO DE PASSAGENS TERRESTRES NO ÂMBITO ESTADUAL. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 20.000,00	1,17%
02	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA E EMISSÃO DE PASSAGENS TERRESTRES NO ÂMBITO ESTADUAL E NACIONAL. SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$ 15.000,00	1,17%
03	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA E EMISSÃO DE PASSAGENS TERRESTRES NO ÂMBITO ESTADUAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 10.000,00	1,17%
04	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA E EMISSÃO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA DIVERSOS TRECHOS NACIONAIS. GABINETE DO PREFEITO	R\$ 7.000,00	1,17%
05	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA E EMISSÃO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA DIVERSOS TRECHOS NACIONAIS. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 30.000,00	1,17%

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

06	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA E EMISSÃO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA DIVERSOS TRECHOS ESTADUAIS. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 4.000,00	1,17%
07	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA E EMISSÃO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA DIVERSOS TRECHOS ESTADUAIS. SECRETARIA DE SEGURANÇA	R\$ 5.500,00	1,17%

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	
Gerenciamento e manutenção da Secretaria de Assistência Social	0501.08.122.0002.2.054
Gerenciamento e manutenção dos benefícios eventuais	0501.08.244.0034.2.063
Gerenciamento e manutenção do Gabinete do Prefeito	0201.04.122.0002.2.002
Gerenciamento e manutenção da Secretaria de Segurança	0213.06.122.0022.2.067
Gerenciamento e manutenção da Secretaria de Administração	0205.04.122.0002.2.010
Gerenciamento e manutenção da Secretaria de Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico	0212.11.334.0010.2.066
Gerenciamento e manutenção da Secretaria de Educação	0301.12.122.0002.2.023

Elemento de Despesas: 3390.33.00

Origem dos recursos: Com recursos oriundos do Tesouro Municipal e fundo a fundo.

5.0. LOCAL, CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A prestação dos serviços deverá ser realizada de acordo com a necessidade de cada unidade gestora contratante, quando solicitada, ocorrerá por conta e risco da CONTRATADA, no prazo constante na Ordem de serviços em local devidamente apropriado para tal fim.

5.2. A CONTRATADA deverá possuir local apropriado e devidamente equipamento para a execução dos serviços.

5.3. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do contrato.

5.4. Os serviços deverão atender ao prazo determinado através da ordem de serviços.

5.5. A CONTRATANTE reserva-se o direito de inspecionar o objeto do contrato, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição, caso esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta comercial e no Anexo I do edital.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Prestar os serviços conforme especificações contratadas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84

6.2. Responder pelos danos causados diretamente às secretarias, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o período de validade do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela referida Secretaria.

6.3. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

6.4. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos objetos deste Edital;

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

6.6. Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e as Secretarias não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

6.7. Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

7. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1. No caso de atraso injustificado na execução do Contrato ou de sua inexecução parcial, o **CONTRATANTE** reserva-se o direito de aplicar multa moratória de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor descumprido, além das demais sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, quais sejam:

7.1.1. Advertência:

7.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, pela rescisão unilateral, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item 5.1.;

7.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.2. O montante da multa poderá, a critério do **CONTRATANTE**, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independentemente de qualquer notificação.



8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Correrão por conta e risco da **CONTRATADA** todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2. Não poderá a **CONTRATADA** ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou parte, bem como caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização a **CONTRATANTE**.

8.3. O **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, e sem necessidade de adoção de qualquer outra providência na esfera judicial, rescindir a avença, ao amparo e na forma do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, estando asseguradas, em quaisquer hipóteses, as garantias constitucionais ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal.

8.4. Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

8.5. O presente pacto é um contrato administrativo e, portanto, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas de direito público, sendo plenamente aceito pela **CONTRATADA**.

8.6. Para as questões que se suscitarem entre os contratantes e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Cedro para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.7. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

Cedro – CE, 11 de março de 2025.


LUCIANA VIEIRA MARQUES VIANA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DA MULHER


TALLES WERBTON TEIXEIRA
ORDENADOR DE DESPESAS DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO


MANOEL BEZERRA FILHO
ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO
GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO

Ao Pregoeiro.

Referente: Processo Administrativo Nº 0603.01/2025-03

Pregão Eletrônico nº _____ – Edital: _____

Prezados Senhores:

Na qualidade de responsável legal por nossa Empresa, credenciamos o senhor _____, portador da carteira de identidade RG. n.º _____ e do CPF. n.º _____, para nos representar na licitação em referência, conferindo ao mesmo ilimitados poderes para retirar editais, apresentar envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos, bem como assinar quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Dados para a elaboração do eventual Contrato:

Da empresa:

Razão Social:

Endereço:

CNPJ: Inscrição Estadual:

Telefone:

CPF: RG:

Data Nascimento:

Atenciosamente,

local e data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



100

ANEXO III

Formulário Modelo de Proposta de Preços

Pregão Eletrônico nº 0603.01/2025-03

Nome da Proponente:

Endereço:

Estado:

Telefone:

CNPJ:

Cidade:

E-mail Institucional:

Inscrição Estadual:

CONFORME ESTIPULADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0603.01/2025-03

PROPOMOS:

Prazo de Execução _____ (conforme item 3.1. do Edital)

Condições de Pagamento: _____ (conforme item 18.1 do Edital)

Prazo de Validade da Proposta: _____ (conforme item 14.2, alínea "a" do Edital)

Gestor do Contrato (Anexo VI) Minuta do Contrato e Termo de Ciência e Notificação:

Nome: _____

C.P.F.: _____

R.G.: _____

E-mail:

Indicações Bancárias

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Assinatura Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará

CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



ANEXO IV

Pregão Eletrônico nº 0603.01/2025-03

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM
A ADMINISTRAÇÃO**

A (Empresa) _____, sediada na Rua _____, nº _____, (cidade) _____, (estado) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



16

ANEXO V

Declaração de cumprimento art. 68, VI da Lei 14.133/21 e art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

_____, inscrito do CNPJ n.º _____, por
intermédio de seu representante legal o (a)
Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de
Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA,
para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição
de aprendiz.

_____, _____ de _____ de _____.

assinatura do representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE A SER ANEXADA À PROPOSTA ESCRITA

PREGÃO ELETRONICO Nº 0603.01/2025-03

(dados do licitante: razão social, CNPJ, endereço), por meio de seu representante legal (NOME COMPLETO, RG, CPF), declara a quem possa interessar, sob as penas da lei, que o(s) serviço(s) cotado(s) atende(m) plenamente todas as especificações constantes dos Anexos I e III do Edital de Licitação nº 0603.01/2025-03.

_____ de _____ de _____

assinatura do representante legal

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CEDRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL _____ COM A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARAM.

O Município de CEDRO, pessoa jurídica de direito público interno, através da _____, em sua sede no _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, nº _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo Sr(a). _____, inscrito (a) no CPF/MF nº _____, no final assinada, doravante denominada de CONTRATADA. As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, que se regerá segundo disposições da Lei Federal nº 14.133/21, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e cláusulas e condições do Edital de Licitação nº _____ do Pregão Eletrônico nº _____, que faz parte integrante do Processo Administrativo nº _____, bem como as seguintes:

Cláusula Primeira: DO OBJETO E PRAZO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente contrato _____, conforme edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem.

1.2. O Contrato terá validade até 31 de dezembro de 2025 a contar da assinatura, conforme o Art. 107 da Lei 14.133/2021, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Cláusula Segunda: DO PREÇO, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pelo objeto deste contrato o valor de R\$ _____ (_____) conforme planilha em anexo, observadas as condições da proposta adjudicada.

2.2 – Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo a legislação aplicada ao caso especialmente a previsão contida a partir do Art. 124 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

2.3 - O pagamento será feito na proporção da prestação dos serviços, segundo as ordens de serviços expedidas pela contratante, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal para com a

Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, FGTS e Trabalhista através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na forma da Lei nº 12.440/2011. Em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

2.4 - O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o 30º (trigésimo) dia, após processamento interno por parte da Prefeitura Municipal de Cedro - Ce, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho.

2.5. As despesas referentes a este pregão correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária _____.

Cláusula Terceira: LOCAL, CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A prestação dos serviços deverá ser realizada de acordo com a necessidade de cada unidade gestora contratante, quando solicitada, ocorrerá por conta e risco da CONTRATADA, no prazo constante na Ordem de serviços em local devidamente apropriado para tal fim.

3.2. A CONTRATADA deverá possuir local apropriado e devidamente equipamento para a execução dos serviços .

3.3. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do contrato.

3.4. Os serviços deverão atender ao prazo determinado através da ordem de serviços.

3.5. A CONTRATANTE reserva-se o direito de inspecionar o objeto do contrato, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição, caso esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta comercial e no Anexo I do edital.

Cláusula Quarta – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A CONTRATADA se obriga a substituir o objeto licitado quando constatado que o mesmo não corresponde ao descrito no Anexo III do presente edital e do contrato.

4.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a. (1) Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo determinado pela contratante, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b. (1) Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo determinado, contados da notificação por escrito, mantido o preço Contratado.

4.3. Expirado o prazo previsto para realização dos serviços recusados, a CONTRATANTE se reservará o direito de proceder com a não aceitação dos serviços recusados e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a contratada, em razão da efetiva e regular prestação dos serviços que lhe foram empenhados;

4.3.1. Na hipótese de não existência de créditos em haver para com a CONTRATADA e ante o não recolhimento dos serviços recusados por parte da mesma e esta mesmo após devidamente notificada não emitir qualquer manifestação acerca da questão, fica reservado a CONTRATANTE o direito de adotar as medidas judiciais necessárias ao ressarcimento de eventuais despesas decorrentes de tal descarte.

Cláusula Quinta: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

5.1. No caso de atraso injustificado na execução do Contrato ou de sua inexecução parcial, a Contratante reserva-se o direito de aplicar multa moratória de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor descumprido, além das demais sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, quais sejam:

5.1.1. Advertência;

5.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, pela rescisão unilateral, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item 5.1.;

5.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

5.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.2. O montante da multa poderá, a critério da Contratante, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independentemente de qualquer notificação.

Cláusula Sexta: CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO

6.1. O Município de Cedro designa como Contratante deste Contrato a _____, que terá a incumbência de efetuar a prática de todos os atos de controle e gerenciamento.

6.2. A CONTRATANTE designa ainda, como Gestores do Contrato: _____.

6.3. A CONTRATADA designa como Gestor deste contrato, o (a) Sr(a). xxxx portador do RG nº xxxx e CPF nº xxxx conforme constante na sua Proposta de Preços, que é parte integrante deste documento.

6.4. Ao gestor do contrato por parte da Contratante compete:

6.4.1. Assegurar-se, quando do contrato, quanto aos valores praticados, informando a contratante eventual desvantagem, quanto à sua utilização.

6.4.2. Zelar pelos demais atos da **CONTRATADA**, relativos ao cumprimento das obrigações assumidas, e também, em coordenação com a Contratante, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais.

6.4.3. Informar a contratante, quando de sua ocorrência, a recusa da **CONTRATADA** em atender as condições estabelecidas no edital, quanto às divergências relativas a íntegra ou as características e origem dos sistemas contratados.

Cláusula Sétima: CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Correrão por conta e risco da **CONTRATADA** todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.2. Não poderá a **CONTRATADA** ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou parte, bem como caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização a **CONTRATANTE**.

7.3. A **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, e sem necessidade de adoção de qualquer outra providência na esfera judicial, rescindir a avença, ao amparo e na forma do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, estando asseguradas, em quaisquer hipóteses, as garantias constitucionais ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal.

7.4. Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

7.5. O presente pacto é um contrato administrativo e, portanto, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas de direito público, sendo plenamente aceito pela **CONTRATADA**.

7.6. Para as questões que se suscitarem entre os contratantes e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Cedro para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.7. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 04 vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Cedro XX de XX de XXXX

CONTRATANTE
CONTRATADA



167

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRONICO N.º 0603.01/2025-03

DECLARAÇÃO DA PROPOSTA

Ao pregoeiro:

A ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal ____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº ____, declara sob as penas da lei, de que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, nos termos do §1º, do ar. 63 da Lei 14.133/21.

_____, _____ de _____ de _____
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



167

ANEXO IX

PREGÃO ELETRONICO N.º 0603.01/2025-03

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS

Ao pregoeiro:

A _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº _____, declara sob as penas da lei, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, _____ de _____ de _____
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ▪ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ▪ Centro - CEP: 63400-000 ▪ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



ANEXO X

PREGÃO ELETRONICO N.º 0603.01/2025-03

DECLARAÇÃO PARA ME/EPP

Ao pregoeiro:

A ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal ____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº ____, declara sob as penas da lei, de que no ano-calendário de realização desta licitação ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

_____, _____ de _____ de _____.
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ▪ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ▪ Centro - CEP: 63400-000 ▪ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0603.01/2025-03

DECLARAÇÃO

A _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº _____, declara sob as penas da lei, que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

_____, _____ de _____ de _____.
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84